



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
CONTRATO N.º 053/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E, DO OUTRO, A EMPRESA ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ N.º 01.598.550/0001-17, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Sr. Jailson dos Reis Melo RG.:0001127858995, CPF nº. 884.097.753-87 e do outro, empresa ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Avenida Castelo Branco, s/n - Vila Vitória, Cep: 65.957-000, Davinópolis - MA, CNPJ n.º 04.812.264/0001-09, Inscrição Estadual n.º 21600117101, neste ato representado pelo Sr. ATÍLIO CASTRO BELIN, R.G. n.º 036843886-54 SSP/MA, CPF n.º 009.543.833-54, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de Transcrição, o instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 e todos os seus anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 384.063,39 (Trezentos e oitenta e quatro mil e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos dos serviços objeto deste contrato serão realizados parceladamente, após o laudo de medição da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para efeito do disposto no parágrafo anterior considera-se como adimplemento da etapa realizada e medida a apresentação da fatura ao Setor Financeiro, bem como demais documentos originais nos parágrafos 3º, 4º e 5º, de acordo com cada medição.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A primeira medição só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e / ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA).

PARÁGRAFO QUARTO

A medição final será liberada contra apresentação do C.N.D. junto ao INSS, bem como, do Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de transferência, creditada no Banco Caixa Econômica Federal, Agência: 3645, Conta Corrente: 886-9.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O preço contratado para execução do objeto não será reajustado.



CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 50% (cinquenta) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato é de 06 (seis) meses, e o prazo máximo para iniciar a execução dos mesmos é de 06 (seis) dias, ambos os prazos contados a partir da data de expedição e recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente CONTRATO serão alocados de acordo com a dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Dotação orçamentaria: 15.451.0501.1036.0000 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS.

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações.

TERMO DE CONVÊNIO CV Nº 8.089.00/2020 – SICONV Nº 900385 – PROCESSO Nº 59.580.000165/2020-0, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Município de Campestre do Maranhão –MA.

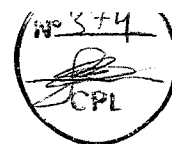
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a realizar todas as ações necessárias ao alcance dos objetivos especificados na Cláusula Primeira, destacando-se:

- a) Prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, com estrita observância às Especificações Técnicas, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente da contratação de pessoal para a execução da Proposta, assim como por todas as obrigações tributárias ou extraordinárias que venham a incidir sobre o Contrato;
- c) Realizar suas atividades utilizando profissionais qualificados e em número suficiente;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Providenciar o licenciamento dos serviços no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras/serviços do município e obter as aprovações respectivas, responsabilizando-se pelas despesas pertinentes, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- f) Efetivar no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional indicado como responsável técnico pela obra/serviço, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- g) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Providenciar, as suas expensas, as instalações provisórias e eventuais de energia elétrica, água, força, manutenção e administração do canteiro de obras;
- j) Fornecer e instalar uma placa referente à obra em execução conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- k) Atender a legislação pertinente ao ramo de atuação e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- l) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução do Contrato;
- m) Cumprir rigorosamente o prazo de execução apresentado em sua proposta de preços;
- n) Apresentar ao CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados a cada medição, acompanhada das Seguintes Certidões:

1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado;



3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;
4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a realizar todas as ações necessárias ao alcance dos objetivos especificados na Cláusula Primeira, destacando-se:

- a) Emitir a Ordem de Serviço autorizando a execução dos serviços;
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato;
- e) Emitir Laudo de Medição através do Fiscal de Obras/Serviços;
- f) Efetuar os pagamentos após os Laudos de Medição observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços através do Fiscal de Obras/Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO

O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação, pelo Fiscal de Obras/Serviços, quanto à conformidade com as Especificações Técnicas, parte integrante do instrumento convocatório, e com a Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concluída a análise pelo Fiscal de Obras será elaborada Planilha Descritiva indicando todos os serviços executados pela CONTRATADA, com o fito de instruir o Processo de medição final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após verificação de que os serviços prestados pela CONTRATADA atenderam às Especificações Técnicas determinadas pela Administração Pública (Anexo I da TOMADA DE PREÇOS) e às normas da ABNT, o CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes multas moratórias:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia de atraso após o prazo de execução dos serviços.
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial na execução dos serviços de engenharia, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global dos serviços.
- c) suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



d) as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na letra 'b'.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal de Obras/Serviços propor a aplicação das penalidades previstas, através de relatório circunstanciado apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca desta Cidade de Porto Franco - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Campestre do Maranhão - MA, 01 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
JAILSON DOS REIS MELO
Secretário de Planejamento
CONTRATANTE

ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Representante legal: Atílio Castro Belin
CPF: 009.543.833-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

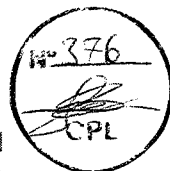
Nome: _____

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019



QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 178

PODER EXECUTIVO

SOUSA RAMOS secretário municipal de saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA. 11/01/2021

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 029/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 029/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e o CONTRATADO: PAULO RICARDO ALVES ANTUNES, CPF: 057.450.403-60. OBJETO presente contrato objetiva a locação de um bem imóvel situado na Tv. Tocantins, nº 48 - Centro CEP: 65968-000, em Campestre do Maranhão/MA, para atender as necessidades de funcionamento da secretaria de infraestrutura nesta cidade de Campestre do Maranhão - MA. - Secretaria municipal de Planejamento; DATA DO CONTRATO: 11/01/2021. VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), Dotação Orçamentária: Secretaria municipal de infraestrutura; Ação: 04.122.0052.2076.0000 - manutenção da secretaria municipal de infraestrutura; código: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros. JAILSON DOS REIS MELO secretário municipal de planejamento do Município de Campestre do Maranhão - MA. 11/01/2021

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 030/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 030/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA COSTA, CPF: 915.570.113-20. OBJETO: O presente contrato objetiva a locação de um bem imóvel situado na Rua Curio, s/n - Santa Monica CEP: 65968-000, em Campestre do Maranhão/MA, para o funcionamento da sala da secretaria de educação situada nesta cidade de Campestre do Maranhão - MA. - Secretaria municipal de educação; DATA DO CONTRATO: 11/01/2021. VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria municipal de Educação; Ação: 12.122.1005.2037.0000 - manutenção da secretaria municipal de Meio ambiente e urbanismo; código: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros. SUELI SILVA E SILVA secretária municipal de educação do Município de Campestre do Maranhão - MA. 11/01/2021

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 031/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021.

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 031/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONTRATADA: PARÓQUIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, CNPJ: 05.641.899/0006-50. OBJETO: O presente contrato objetiva a locação de um bem imóvel situado na Av. Bernardo Sayão s/n - Centro, CEP: 65968-000, em Campestre do Maranhão/MA, para o funcionamento da

garagem de veículos para a secretaria de educação situada nesta cidade de Campestre do Maranhão - MA. - Secretaria municipal de educação; DATA DO CONTRATO: 11/01/2021. VALOR: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria municipal de Educação; Ação: 12.361.0403.2042.0000 - manutenção e desenvolvimento de ensino; código: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros. SUELI SILVA E SILVA secretária municipal de educação do Município de Campestre do Maranhão - MA. 11/01/2021

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação através do pregoeiro municipal notifica os licitantes e comunica a quem mais possa interessar a nova data afixada para abertura dos certames referente às licitações abaixo relacionadas, será dia 13 de maio do ano em curso, na sala de reuniões da CPL, conforme programação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 às 08:30 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 às 14:00 horas

Publicado do Mural da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, em 05 de Maio de 2021.

EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053-2021 - Tomada de Preço: Nº. 001-2021 **CONTRATANTE:** O Município de Campestre do Maranhão MA- CNPJ/MF 1.598.550/0001-17; **CONTRATADO: ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n 04.812.264/0001-09; Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica no município de Campestre do Maranhão - MA**, conforme descrição do projeto, cronograma de execução e plano de aplicação, anexos; **VALOR DO CONTRATO; 384.063,39 (Trezentos e oitenta e quatro mil e sessenta e três reais e trinta e nove centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias; FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Tomada de Preço Nº 001-2021 - CPL; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15 - Urbanismo 451 - Infraestrutura Urbana; 0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS; 1036 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pela **CONTRATANTE:** Jailson dos Reis Melo, brasileiro, casado, agente político, e pelo **CONTRATADO:** Sr. Attilo Castro Belin, portador da cédula de identidade sob o nº 036843886-54-SSP/MA e CPF/MF sob o nº 009.543.833-54, residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz -MA; **TRANSCRIÇÃO:** Evandro Alves Pereira - Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL; Extrato Publicado no Mural da Prefeitura Municipal Em 02/04/2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 003/2018/CPL/PMAC. Processo nº 026/2018. Objeto: Contratação de empresa para a Construção de campo de futebol. Objeto do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº TP 003/2018/CPL/PMAC: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365 dias a partir do dia 03/07/2019, ou seja, até o dia 03/07/2020, Vigência: 12 (doze) meses a partir de 03/07/2019. Permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Arquimedes Américo Bacelar. Prefeito.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 003/2018/CPL/PMAC. Processo nº 026/2018. Objeto: Contratação de empresa para a Construção de campo de futebol. Objeto do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº TP 003/2018/CPL/PMAC: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365 dias a partir do dia 03/07/2020, ou seja, até o dia 03/07/2021, Vigência: 12 (doze) meses a partir de 03/07/2020. Permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Arquimedes Américo Bacelar. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de construção de praças nos Povoados Angico Branco e Freixeiros no Município de Água Doce do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras. DATA DE ABERTURA: 28/05/2021, às 08:00 horas. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Site <http://www.aguadoceodomaranhao.ma.gov.br>

Água Doce do Maranhão/MA, 10 de maio de 2020.
LUCAS DE SOUSA LIMA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Secretaria Municipal de Administração de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público a reabertura da sessão para retomar os trabalhos oriundos da licitação supracitada, sendo que seu reinício se dará às 08h (oito horas) do dia 17 de maio do ano corrente, no mesmo endereço anteriormente estabelecido. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK. Sintam-se todos os participantes ora notificados. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cpbjbs@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Reabertura

A Secretaria Municipal de Administração de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público a reabertura da sessão para retomar os trabalhos oriundos da licitação supracitada, sendo que seu reinício se dará às 08h (oito horas) do dia 19 de maio do ano corrente, no mesmo endereço anteriormente estabelecido. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK. Sintam-se todos os participantes ora notificados. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cpbjbs@gmail.com.

Bom Jesus das Selvas-MA, 10 de maio de 2021
CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITES
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

A Prefeitura Municipal de Buriti - MA, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que realizará às 09h00min do dia 28 de maio de 2021 a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, conforme Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, Prefeitura Municipal de Buriti-MA, localizada na Pça Felinto Farias, s/n - Centro - Buriti/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, ou solicitado pelo e-mail: cpl.buriti21@gmail.com

Buriti/MA, 6 de maio de 2021.
ALDAÊNIO CARVALHO SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021

Tomada de Preço: Nº. 001-2021 CONTRATANTE: O Município de Campestre do Maranhão MA- CNPJ/MF 1.598.550,00/001-17; CONTRATADO: ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09; Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica no município de Campestre do Maranhão - MA, conforme descrição do projeto, cronograma de execução e plano de aplicação, anexos; VALOR DO CONTRATO; 384.063,39 (Trezentos e oitenta e quatro mil e sessenta e três reais e trinta e nove centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993; Tomada de Preço Nº 1-2021 - CPL; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15 - Urbanismo 451 - Infraestrutura Urbana; 0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS; 1036 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Jailson dos Reis Melo, brasileiro, casado, agente político, e pelo CONTRATADO: Sr. Atílio Castro Belin, portador da cédula de identidade sob o nº 036843886-54-SSP/MA e CPF/MF sob o nº 009.543.833-54, residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz -MA; TRANSCRIÇÃO: Evandro Alves Pereira - Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL; Extrato Publicado no Mural da Prefeitura Municipal Em 02/04/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001-2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preço do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, a empresa: ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº.04.812.264/0001-

09, que apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 384.063,39 (trezentos e oitenta e quatro mil e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos.

Campestre do Maranhão - MA, 2 de Abril 2021.
JAILSON DOS REIS MELO

Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 1-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA - ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preço do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, adjudica o objeto da Licitação a favor do licitante vencedor, a empresa: ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº.04.812.264/0001-09, que apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 384.063,39 (trezentos e oitenta e quatro mil e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). Assim, encaminho ao senhor Secretário Municipal de Planejamento, para as providências cabíveis.

Campestre do Maranhão - MA, 31 de março de 2021.
EVANDRO ALVES PEREIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para fortalecimento das ações de prevenção, controle e eliminação da malária e ações de vigilância da leishmaniose visceral e doença de chagas, conforme Portaria nº 3.775 do Ministério da Saúde que visa atender as necessidades do serviço de vigilância em saúde do município de Caxias-MA. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 26/05/2021. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 26/05/2021. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 10 de maio de 2021.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021-RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. TIPO DE EXECUÇÃO: indireta. TIPO: Menor Preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escolas na zona rural do município de Caxias-MA. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 28 de maio de 2021. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) ramos de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias (MA), 10 de maio de 2021.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, está SUSPENSO. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias (MA), 11 de maio de 2021.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 05 de abril de 2021 às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021- SRP tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA, CONTÍNUA, DE MÃO DE OBRA AUXILIAR, PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO ANEXO I DESTES TERMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Foi declarada vencedora do certame a empresa: ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI.

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

